ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.770, de 11 de novembro de 1994.

Concede um auxílio financeiro ao Círculo Operário Caiense, para a aquisição de equipamentos para a Creche Santo Antonio.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao Círculo Operário Caiense, CGCMF nº 90 873 480/0001-98, sediado à rua 7 de Setembro, nº 897, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento da Creche Santo Antonio.

Art. 3º - Até o final do presente exercício deverá o Círculo Operário Caiense prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais....R$ 1.200,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0804 - CRECHES

0802.0842188 2.032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 1.200,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de novembro de 1994.

GERSON VEIT